



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.: 26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.772.670/0001-99, com sede na Av. Luiz Obermüller Filho, Nº 083, 2º Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo, através da **AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, vem tornar público, para ciência dos interessados, que pretende proceder **AQUISIÇÃO DE PERSIANAS** de acordo com as especificações mínimas e condições descritas no anexo I, via Dispensa de Licitação prevista no art. 75, II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e tem interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados que se enquadrem no ramo de atividade do objeto pretendido, nos termos do art. 75, §3º da Lei nº. 14.133, de 2021;

As propostas adicionais poderão ser entregues até o dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 13:00h**, conforme modelo do anexo II, no **PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** ou encaminhar para o e-mail **camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br** até o dia **14 DE AGOSTO DE 2024 às 23:59h**.

O Termo de Referência com as informações para a aquisição do objeto demandado está disponível no link: <https://cmlaranjadaterra-es.portaltip.com.br/consultas/documentos.aspx?id=867>

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

ROSANGELA NEITZEL
SECRETÁRIA GERAL DA CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 448/2024

Recebemos em: 18/06/24 h 09:40

[Assinatura]
Protocolista

Ao Excelentíssimo Senhor **ROBERTO KUSTER BECKER**
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES

CI. SGC Nº 131/2024.

Senhor Presidente,

Considerando a aquisição de INSUFILME que Câmara Municipal fez no ano anterior para evitar o calor excessivo no local e para melhor atender os trabalhos realizados no período da tarde, mas, devido à forte incidência solar ele não é capaz de vedar a luz totalmente, causando desconforto térmico e aumentando o consumo de energia elétrica pelos aparelhos de ar-condicionado;

Considerando que a CMLT faz transmissões AO VIVO das atividades legislativas a forte luz solar acaba atrapalhando, sendo assim, urge a necessidade de aquisição de cortinas para as janelas frontais do Plenário para que possa impedir a entrada total de luz para termos um melhor resultado tanto nas transmissões como também no impedimento do calor, o que possibilita conforto, um ambiente aconchegante e para que os trabalhos possam ocorrer com maior eficiência.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou Off White

Sendo assim, venho através do presente, REQUERER a Vossa Excelência a competente autorização para a cotação de preços dos objetos acima citados, bem como o prosseguimento do processo administrativo.

Finalmente, coloco-me à disposição para outros esclarecimentos que se fizerem necessários para viabilizar o respectivo certame.

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 18 de junho de 2024.

BRUNA KLUG
DEMONER: [Assinatura]
Assinado de forma digital por
BRUNA KLUG
DEMONER
Dados: 2024.06.18 11:05:43 -03'00'

BRUNA KLUG DEMONER
Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. O presente relatório é resultado da pesquisa de preços a seguir discriminada, em cumprimento ao determinado na Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normativos.

2. OBJETO

2.1. AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

3. PERÍODO DE REALIZAÇÃO

3.1. 01 de agosto de 2024 a 08 de agosto de 2024.

4. METODOLOGIA APLICADA

MÉDIA ARITMÉTICA

5. FONTES DE PESQUISA

5.1. Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 23, §1º da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021:

5.2. Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e *fundamental*”;

Considerando o Art. 5º, inciso:

IV- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Sendo assim, foi utilizado o **Art. 2º, inciso IV**, que dispõe sobre preço média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

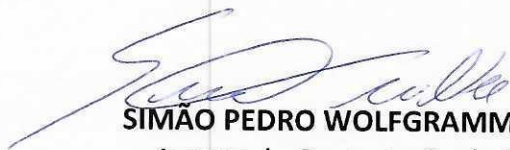
6. ANÁLISE DA PESQUISA

6.1. Após análise detalhada de levantamento de preços e usando a média aritmética, chegou-se ao Preço de Referência de **R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, conforme pesquisa de preço estimativo, em anexo para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

7. ANEXOS

7.1. A documentação comprobatória que compõe a pesquisa de preços segue anexa a este relatório.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa "Waldemiro Seibel"

PROTOCOLO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 664/2024

Recebemos em: 08/08/24 às 08:53

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

RAZÃO SOCIAL

Luiz Guilherme Flegler ME.

NOME FANTASIA

Virolar

CNPJ

09.261.514/0001-75

ENDEREÇO

Rod. E.S 261

CIDADE b. da Terra

CEP 29615-000

E-MAIL

LG.FLEGLER@YAHOO.COM.BR

TELEFONE 27-99589-0693

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Luiz Guilherme Flegler

CPF

RG

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UND	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UND	01	Persiana rolo 2.74M x 1.60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QTDE	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DO ITEM
01	02		Rolo MDJ. 55m. BK BRIGHT.		R\$ 1.800,00	R\$ 3.600,00
02	01		Rolo MDJ 55m. BK BRIGHT.		R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 5.400,00	R\$ 5.400,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: cinco mil e quatrocentos reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: 08/08/24

ASSINATURA REPRESENTANTE

CARIMBO REPRESENTANTE

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 652/2024

Recebemos em: 02/08/24 h 12:54

**CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO**

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Protocolante

**'ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL****IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA****RAZÃO SOCIAL**

VIDRAÇARIA E SERRALHERIA SG LTDA

NOME FANTASIA

VIDRAÇARIA SG

CNPJ

35.097.220/0001-60

ENDEREÇO

AV. ELIEZER LACERDA FAFÁ, 308, BAIRRO SÃO TARCISIO

CIDADE

AFONSO CLAUDIO

CEP

29600-000

E-MAIL

Vidracaria.gs@hotmail.com

TELEFONE

027 995152432

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL**NOME COMPLETO**

GLAUCIO SIMER DUTRA

CPF**RG**

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITEM
01	02	STALOS	PERSIANA MODELO ROLO	INCLUSO, BANDÔ E MOLA DE ALIVIO	R\$ 2520,00	R\$ 5040,00
02	01	STALOS	PERSIANA MODELO ROLO	INCLUSO, BANDÔ E MOLA DE ALIVIO	R\$ 2235,00	R\$ 2235,00

VALOR TOTAL: R\$ 7275,00**VALOR TOTAL POR EXTENSO: SETE MIL, E DUZENTOS E SETENTA E CINCO REAIS****VALIDADE DA PROPOSTA: 30 (trinta) dias.****DATA DA PROPOSTA: 02/08/2024**

VIDRAÇARIA E SERRALHERIA SG LTDA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ

35.097.220/0001-60
VIDRAÇARIA & SERRALHERIA
S G LTDA
Av. Eliezer Lacerda Fafá, 308
Bairro São Tarcísio - CEP: 29.600-000
Afonso Claudio - ES

PROTOCOLO

Câmara Munic. Laranja da Terra

Protocolo nº: 659 / 2024

Recebemos em: 04/08/24 às 07:23



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES

PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

Vidraçaria Aline LTDA

NOME FANTASIA

Vidraçaria Aline LTDA

CNPJ

30687729000103

ENDEREÇO

Rua Octávio Salles nº 35 - Centro - Laranja da Terra - ES

CIDADE

Laranja da Terra - ES

CEP

12960000

E-MAIL

vidracariaalinea@gmail.com.br

TELEFONE

(27) 998340030

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

Waldemiro Zambonato Júnior

CPF

RG

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3,00M x 1,50M, cor Bege ou Off White
02	UNID	01	Persiana rolo 2,47M x 1,60M, cor Bege ou Off White

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITEM
01	02		Persiana rolo cor bege 3,00 x 1,50 com laranças		R\$ 3100,00	R\$ 6200,00
02	01		Persiana rolo cor bege 2,47 x 1,60 com laranças		R\$ 2980,00	R\$ 2980,00

VALOR TOTAL: 9180,00

VALOR TOTAL POR EXTENSO: noventa e oito mil e oitenta reais

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias

DATA DA PROPOSTA: 06/08/2024

Vidraçaria Aline

Vidraçaria Aline Ltda - ME

CNPJ: 30.687.719/0001-03 - I.E. 082.134.70-9

Av. Octávio Salles, 35 - Centro

12960-000 - A. Elzeir - ES - (27) 3713.1953

NOME DA EMPRESA

ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL

CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Trata-se de demanda da **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES** para AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Considerando o DECRETO MUNICIPAL Nº1052, que “Dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preço para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundamental”;

IV- Pesquisa direta com, no mínimo 03 fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital ou contratação direta.

Sendo assim, foi utilizado o **Art. 2º, inciso IV**, que dispõe sobre preço média aritmética: resultado da soma dos preços pesquisados dividida pelo número de preços incluídos no cálculo.

Por todo o exposto, declaro para devidos fins que o preço estimativo para a **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL É NO TOTAL DE R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, sendo que a forma de julgamento será por **MENOR VALOR GLOBAL**.

Atenciosamente

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.


ROSANGELA NEITZEL

Secretária Geral da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 . AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA.

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou <i>Off White</i>
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou <i>Off White</i>

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 365 DIAS contados da data de sua homologação, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.4. DA JUSTIFICATIVA:

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada neste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO.

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico deste Termo de Referência.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Adotar boas práticas de otimização de recursos/redução de desperdícios/menor poluição, tais como:

- a) Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxico-poluente;
- b) Substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
- c) Treinamento/capacitação periódicos dos empregados sobre boas práticas de redução de desperdícios/poluição;
- d) Durante a entrega dos materiais e instalação adotar as práticas de sustentabilidade, quando couber, de acordo com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19 de janeiro de 2010, tais como:
 - I. Entregar equipamentos que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs);
 - II. Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
 - III. Acondicionar os equipamentos preferencialmente em embalagem individual, adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e armazenamento.

Indicação de marcas ou modelos (art. 41, I da Lei nº 14.133, de 2021)

4.2. Na presente contratação não será admitida a indicação marcas ou modelos, de acordo com as justificativas contidas no TERMO DE REFERÊNCIA:

AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Da vedação de utilização de produto/marca

4.3. Diante das conclusões extraídas do processo Nº 477/2024, a Administração não aceitará a produtos que estejam de desacordo com qualidade, segurança, durabilidade, desempenho e características mínimas de aceitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

Da exigência de amostra

4.4. Dispensada a amostra em vista de objeto de fiscalização pública apropriada na forma da lei.

Da exigência de carta de solidariedade

4.5. Dispensada por não haver solidariedade com o fabricante, sendo o revendedor responsável pela prestação de equipamentos de qualidade na forma da lei.

Subcontratação

4.6. NÃO É ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO DO OBJETO CONTRATUAL.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

5.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues de forma **ÚNICA e INSTALADOS NO LOCAL DEMANADADO** pela **CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA**, no prazo de até 10 (dez) dias.

Local de entrega

5.2. Os materiais a serem adquiridos deverão ser ENTREGUES E INSTALADOS na SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES, em horário de expediente 07h00min às 13h00min.

Garantia, manutenção e assistência técnica.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Rotinas de fiscalização

6.6. A execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

Fiscal do contrato

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração (art. 20, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.8. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua todas as ocorrências relacionadas à execução do objeto, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (art. 117, §1º da Lei nº 14.133, de 2021 e art. 20, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, determinando prazo para a correção (art. 20, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.10. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso (art. 20, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato (art. 20, V do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

6.12. O fiscal do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (art. 20, VII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

Gestor do contrato

6.13. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua para fins de atendimento da finalidade da administração (art. 19, IV do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.14. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais (art. 19, II do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.15. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência (art. 19, III do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.16. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal do contrato quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações (art. 19, VIII do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.17. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso (art. 19, X do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.18. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

aprimoramento das atividades da Administração (art. 19, VI do Decreto Municipal nº 1.047, de 08 de dezembro de 2023).

6.19. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor competente para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento do objeto

7.1. O objeto da contratação deverá ser prestado de acordo com a demanda, com conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. O objeto da contratação poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.4. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.5. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.6. O recebimento não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua.

Liquidação

7.7. Recebida a nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

7.7.1 O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, I da Lei nº 14.133, de 2021.

7.8. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.8.1. O prazo de validade;

7.8.2. A data da emissão;

7.8.3. Os dados do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, e do órgão contratante;

7.8.4. O período respectivo de execução do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua;

7.8.5. O valor a pagar; e

7.8.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.9. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10. A nota fiscal ou fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta, aos cadastros seguintes, para identificar possível razão que impeça a contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas:

7.11.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF;

7.11.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

7.11.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

7.12. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (DEZ) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.16.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem 5% (cinco por cento) do valor de que trata o art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico.

7.19. Será considerada data do pagamento, no caso de ordem bancária, o dia em que constar como emitida, no caso de transferência eletrônica, a data de sua efetivação, no caso de cheque nominal, a data de seu recebimento pelo credor.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento na hipótese do art. 75, II da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por **MENOR VALOR GLOBAL**.

Forma de fornecimento

8.2. Os materiais deverão ser entregues e instalados de forma **ÚNICA E COMPLETA** de acordo com o DEMANDADO pela CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES no prazo de até 10 (dez) dias.

Exigências de habilitação

8.2.1. Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedor - SICAF;

8.2.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e

8.2.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

8.2.4. Dívida Ativa da União;

8.2.5. Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

8.2.6. Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS;

8.2.7. Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais;

8.2.8. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa proponente e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.4. Caso conste na consulta de situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor não poderá ser contratado, por falta de condição de participação.

8.5. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio da comprovação dos requisitos abaixo.

8.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.7. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.8. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.9. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

Habilitação jurídica

8.10. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.11. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.12. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

- 8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.14. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.
- 8.15. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.16. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.17. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.18. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.19. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.20. Ato de autorização para o exercício da atividade de **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL** conforme item 1.1., expedido por órgão competente.
- 8.21. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.22. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

J



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

8.23. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.24. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.25. Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

8.26. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.27. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.28. Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.29. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.30. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$7.285,00** (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais), conforme pesquisa de preços estimativa, em anexo.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Laranja da Terra.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra
Função: 01 - Legislativa
Subfunção: 031 - Ação Legislativa
Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas
Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas
Elemento de Despesa: 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
FICHA: 0000017
RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11. DATA E HORÁRIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS	DIA	HORÁRIO
PROTOCOLO GERAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES	DE 09/08 a 14/08	Até as 13h00min
Endereço Eletrônico camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br	DE 09/08 a 14/08	Até as 23h59min
AVENIDA LUIZ OBERMULLER FILHO, nº 083, 2º ANDAR, CENTRO, LARANJA DA TERRA/ES – CEP:29615-000, CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA		

12. DOS CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO

12.1. Na análise das propostas será verificado o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital, bem como considerado o critério de seleção da proposta mais vantajosa para o Órgão.

12.2. No julgamento será considerada vencedora a participante que apresentar a proposta de preços de acordo com as especificações do Edital e **OFERTAR O MENOR VALOR GLOBAL**.

13. DA PROPOSTA DE PREÇOS



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

13.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada de acordo com as especificações do **item 1.1. deste termo**, devidamente identificado, sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais participantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

13.2. Os valores deverão ser expressos em moeda corrente do país, com 2 (duas) casas decimais.

13.3. A Proposta de Preços terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta de Preços, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

13.4. Decorridos 60 (sessenta) dias da data do recebimento das propostas, sem convocação para contratação, os participantes ficam liberados dos compromissos assumidos.

13.5. O encaminhamento da Proposta de Preços pressupõe pleno conhecimento e atendimento às exigências previstas neste Edital.

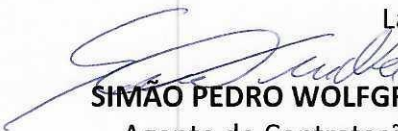
13.6. O participante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no procedimento, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

13.7. A proposta apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para o fiel cumprimento do objeto, inclusive todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal da contratada, **como também transporte de qualquer natureza**, materiais empregados, inclusive ferramentas, utensílios e equipamentos utilizados, depreciação, aluguéis, administração, impostos, taxas, emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, se relacionem com o fiel cumprimento das obrigações pela contratada.

13.8. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às condições e exigências deste Instrumento ou que consignarem valor superior aos praticados no mercado ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ser demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

13.9. A data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços no **PROTOCOLO GERAL DA CMLT** serão até o dia **14 de agosto de 2024 às 13:00 horas no PROTOCOLO (SECRETARIA GERAL)** e até às **23:59h no e-mail: camara@cmlaranjadaterra.es.gov.br**.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.


SIMÃO PEDRO WOLFGRAMM MILKE
Agente de Contratação da CMLT



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DO OBJETO

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou <i>Off White</i>
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou <i>Off White</i>

CONDIÇÕES DE ENTREGA E PAGAMENTO

LOCAL DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA Av. Luiz Obermuller Filho, N° 083, 2° Andar, Centro, Laranja da Terra, Estado do Espírito Santo OU local designado por esta Casa de Leis.
PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO	10 DIAS A CONTAR DA EMISSÃO DE ORDEM DE FORNECIMENTO
PRAZO DE LIQUIDAÇÃO	Até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, emitida mensalmente de acordo com o consumo.
PRAZO DE PAGAMENTO	Até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa
FORMA DE PAGAMENTO	O pagamento será realizado por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, cheque nominal ou cartão eletrônico
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará a existência de sanção que a impeça a contratação, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, em nome da empresa vencedora e também de seu sócio majoritário. Deverão ser apresentadas e anexadas à FATURA/NOTA FISCAL, no mínimo as seguintes certidões: - Dívida Ativa da União; - Quitação de Tributos e Contribuições Federais; - Certidão Negativa de Débitos - CND/INSS e de Regularidade de Situação - FGTS; - Certidão Negativa de Débitos Municipais e Estaduais; - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, sob pena de retenção do pagamento até que a regularização seja comprovada, sem ônus para a CONTRATANTE. - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedora - SICAF; - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União; e - Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO

Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA
RAZÃO SOCIAL

NOME FANTASIA

CNPJ

ENDEREÇO

CIDADE

CEP

E-MAIL

TELEFONE

IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME COMPLETO

CPF

RG

ITEM	UND.	QTDE	REQUISITOS MÍNIMOS
01	UNID	02	Persiana rolo 3.00M x 1.50M, cor Bege ou <i>Off White</i>
02	UNID	01	Persiana rolo 2.47M x 1.60M, cor Bege ou <i>Off White</i>

PROPOSTA APRESENTADA DOS PRODUTOS E VALORES A SEREM ENTREGUES

(O proponente preenche informando a marca e a especificação que individualiza o produto que irá entregar e nessa especificação precisa ter o mínimo exigido nos termos acima)

ITEM	QUANT	MARCA	DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO PRODUTO A SER ENTREGUE, CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES OU REQUISITOS MÍNIMOS DO PRODUTO CONFORME EXIGIDO	OBSERVAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL DOS ITEM
01	02				R\$	R\$
02	01				R\$	R\$

VALOR TOTAL:

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

DATA DA PROPOSTA: ____/____/____.

NOME DA EMPRESA
ASSINATURA REPRESENTANTE LEGAL
CARIMBO COM CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

CERTIDÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL

Eu, **GILMAR VIEIRA DA SILVA**, CONTADOR, CERTIFICO para os devidos fins de provas, conforme demonstrado abaixo, a existência de dotação orçamentaria destinada a suportar a despesa decorrente de **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL**, considerando que o valor estimado de despesa é **R\$7.285,00 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais)**, e que a mesma se encontra devidamente inclusa no Orçamento Municipal para o exercício de 2024.

Órgão: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Unidade Orçamentária: 101 - Câmara Municipal de Laranja da Terra

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Manutenção e Administração das Atividades Legislativas

Projeto/Atividade: 2.001 - Manut. das Atividades Administr. e Legislativas

Elemento de Despesa: **33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO**

FICHA: **0000017**

RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS: 1500000000000

A Lei nº 1097, de 28 de dezembro de 2023 (Lei Orçamentária Anual - LOA), em seu art. 4º, autoriza os Poderes a suplementar dotação para atender: Despesas oriundas de Convênios, Excesso de Arrecadação, Superávit e outras.

Certifico ainda que, para os efeitos do art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a despesa da pretendida contratação, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Por ser verdade firmo a presente para que surta seus efeitos legais.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

GILMAR VIEIRA DA SILVA
Contador da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA - ES
PODER LEGISLATIVO
Casa Legislativa Municipal Waldemiro Seibel

AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 477/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.:26/2024

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.

Trata-se de demanda da CAMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA/ES para **AQUISIÇÃO DE CORTINAS PARA O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL.**

Como forma de contratação vislumbro a abertura de Procedimento de Contratação Direta, com a Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, pautado na estimativa do preço nos termos da formalização, da dotação orçamentária comprovada para a contratação.

Com fundamento nesses documentos **AUTORIZO** a abertura de Procedimento de Contratação Direta para atender a demanda com fundamento no Inciso II do art. 75, seguindo o rito dos requisitos de da Lei 14.133 até o seu findar sem a necessidade de novas manifestações, estando todos os setores envolvidos cientes de suas atribuições.

Após todos os tramites necessários para a correta instrução do presente processo, retorne os autos para que possa ser dar a decisão final sobre a contratação direta.

Laranja da Terra/ES, 08 de agosto de 2024.

ROBERTO KUSTER BECKER
Presidente da Câmara Municipal de Laranja da Terra/ES